



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N.º 148/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a contratação emergencial de 01 (um) **MECÂNICO** para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.956/2025.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do cargo de **MECÂNICO** abrangido pelo Edital será de R\$ 2.194,09 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos), equivalente ao Padrão 04, Sub-Padrão 0, do Quadro de Servidores Municipais, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial para 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 – O Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria específica.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal (www.crissiumal-rs.com.br), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.

2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 03 e 04 de abril de 2.025.

3.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental Incompleto – 4ª série).
- d) Curso adequado ou experiência comprovada no exercício da função.

3.3 - Ficam impedidos de se candidatarem a vaga menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como, os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

3.4 - O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, no ato da inscrição, sob as penas da Lei, bem como, assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientizado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

3.5 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

3.6 - Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição;

3.7 - A experiência deverá ser comprovada mediante cópia do contrato registrado na carteira de trabalho ou declaração firmada em cartório pelo empregador.

4 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizado um Sorteio Público, entre os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, no dia 07 de abril de 2.025, às 09:00 horas, na Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura de Crissiumal, através de software de sorteio online.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1 - A classificação preliminar dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dia após a realização do sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dias após o prazo final de julgamento de recursos.

8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,

Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de março de 2.025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 27/03/2025.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JQL

KK0

14O

L3X